



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N ° 2017.02.13.01 - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOGADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA.

Aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2017, as 10:10 Horas na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma; situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se o Presidente EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES, seus membros: PATRICIA MARIA GOMES ALVES e ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS e ainda a empresa através de seus representantes: 1. ALENCAR MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, representada por seu sócio Sr. MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO, Inscrito no CPF de n °817.189.343-00, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.02.13.01, Processo Nº 2017.02.13.01, cujo objeto é Contratação de empresa de advogados para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Prefeitura Municipal de Miraíma e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu a verificação na Internet. Em seguida fez a verificação se a licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual \\ a empresa ALENCAR MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando HABILITADA. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se este possui interesse de interpor recursos contra sua habilitação o qual o representante da empresa abriu prontamente mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope da proposta, verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta conforme prevê o artigo 48 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo a proponente esta classifica, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: ALENCAR MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS foi vencedora com o valor de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS). A Comissão de Licitação divulgou o resultado da proposta de preços e perguntou se a participante possui interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pela empresa licitante presente. Estando todos os presentes de acordo



Prefeitura Municipal de
Miraima



com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Ednardo Ferreira Magalhães
Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL

Alencar Macedo Advogados
ALENCAR MACEDO ADVOGADOS
ASSOCIADOS
LICITANTE

Patrícia Maria Gomes Alves
Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

Antônio Robson Alves dos Santos
Antônio Robson Alves Dos Santos
Membro da CPL